CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 200 , DE 2020

Solicita divulgação no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal dos recursos recebidos pelo Município, oriundos de emendas parlamentares.

Senhor Presidente,

Indico à Mesa Diretora, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe a divulgação no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal dos recursos recebidos pelo Município, provenientes de emendas de deputados e senadores, na forma prevista na Lei Municipal n.º 1.916, de 21 de setembro de 2017, que determina a inserção das informações que menciona no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG.

JUSTIFICATIVA

Observa-se que as informações previstas na Lei n.º 1.916, de 2017, não têm sido divulgadas no Portal da Transparência da Prefeitura. E tais informações são de interesse público, porque permitem saber o que cada parlamentar conseguiu transferir para o Município, o montante recebido e a destinação do dinheiro.

A exigência prevista na Lei n.º 1.916, de 2017, amplia as informações que devem ser disponibilizadas no Portal da Transparência e facilita o acompanhamento do trabalho dos parlamentares.

Por isso, deve ser cobrado do Poder Executivo o cumprimento da referida lei, como medida de ampliação da transparência dos recursos voluntários transferidos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais e a finalidade a que se destinam.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2020.

DANIEL ALVES MIRANDA
Vereador

Apresentada em: 14.9.2020
Aprovada em: 14.9.2020
Rejeitada em:

Omar Fernandes de Resende
Presidente da Câmara